



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 028, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR AS COMUNIDADES ELENCADAS NESTE CONVÊNIO, CUJAS EDIFICAÇÕES DAS SUAS SEDES SOCIAIS ESTÃO SOBRE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA MITRA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Senhor ANACLETO ZANELLA, brasileiro, divorciado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENIENTE: MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.635.405/0001-84, com sede na Av. Sete de Setembro, n.º 1.251, neste Município de Erechim, neste ato representada pelo Bispo Diocesano DOM JOSÉ GISLON, inscrito no CPF sob n.º 766.034.909-00 e RG n.º 2R595622, doravante denominada simplesmente MITRA, a representante da COMUNIDADE CAPELA SÃO FRANCISCO – POVOADO SÃO FRANCISCO – LAJEADO PACA, PARÓQUIA CATEDRAL, Senhora IVANI MARIA NOVELLO PICCOLI, inscrita no CPF sob n.º 014.542.460-06 e RG n.º 1089029811; o representante da COMUNIDADE SÃO ROQUE, PARÓQUIA SÃO PEDRO, Senhor DIRCEU LUÍS SONDA, inscrito no CPF sob n.º 433.556.330-20 e RG n.º 1033094861; o representante da COMUNIDADE DO DISTRITO DE CAPO-ERÊ, PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES, Senhor ARMÊNIO LUÍS CASAGRANDE, inscrito no CPF sob n.º 514.451.230-53 e RG n.º 1029230412; e o representante da COMUNIDADE DA CAPELA NOSSA SENHORA DE LURDES, PARÓQUIA CATEDRAL, Senhor WALDIR PIRAN, inscrito no CPF sob n.º 362.281.410-15 e RG n.º 7018496161, doravante denominadas simplesmente COMUNIDADES, todos residentes e domiciliados neste Município.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.651/2014, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO, o repasse de recursos financeiros, pelo MUNICÍPIO, à MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, visando à execução dos Planos de Trabalho e Aplicação de Recursos, que são parte integrante do presente Convênio, em imóveis de propriedade da MITRA, usufruídos pela Comunidade Capela São Francisco – Povoado São Francisco – Lajeado Paca, Paróquia Catedral; pela Comunidade São Roque, Paróquia São Pedro; pela Comunidade do Distrito de Capo-erê, Paróquia Nossa Senhora das Dores; e pela Comunidade da Capela Nossa Senhora de Lurdes, Paróquia Catedral.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A MITRA deverá manter os recursos financeiros



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

repassados em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques ou movimentações para pagamento de despesas constantes nos Planos de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Qualquer alteração no presente convênio ou nos Planos de Trabalho e Aplicação dos Recursos, deverá ser solicitada, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão dos Gestores.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. A Mitra Diocesana de Erechim fica obrigada a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador dos projetos em execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Compete ao MUNICÍPIO:

a) efetuar a transferência, à MITRA, dos recursos financeiros previstos para a execução deste convênio, na forma estabelecida nos cronogramas físico-financeiro e de desembolso dos Planos de Trabalho e Aplicação dos Recursos;

b) prorrogar “de ofício” a vigência deste convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos previstos nos cronogramas físico-financeiro de desembolso, relativos à execução de determinada etapa dos Planos de Trabalho, pelo prazo máximo correspondente ao exato período do atraso;

c) fiscalizar, avaliar e aprovar a execução física-financeira dos Planos de Trabalho, assim como das prestações de contas e demais documentos exigidos na legislação em vigor, necessários à execução do objeto deste convênio.

II – Compete à MITRA:

a) executar todas as atividades inerentes à execução dos Planos de Trabalho, observando os critérios de qualificação técnica relativos aos serviços de engenharia a serem desenvolvidos, bem como responder pelas consequências de sua inexecução parcial ou total;

b) movimentar os recursos financeiros liberados pelo MUNICÍPIO em conta corrente vinculada a recursos públicos municipais;

c) não utilizar os recursos recebidos do MUNICÍPIO em finalidade diversa da estabelecida neste convênio;

d) prestar contas dos recursos recebidos, na forma descrita na Cláusula Sétima;

e) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente convênio;

f) promover a aquisição e/ou contratação de bens, obras e serviços, visando à execução do objeto deste convênio;

g) facilitar, ao máximo, a atuação fiscalizadora do MUNICÍPIO, facultando-lhe, sempre que solicitado, o mais amplo acesso às informações e documentos, relacionados com a execução do objeto deste convênio;

h) não pagar despesas relativas a data anterior ou posterior à vigência desse convênio;

i) destinar o bem descrito na Cláusula Primeira, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

para uso de todas as COMUNIDADES, como se público fosse, sendo que o uso será definido entre a MITRA e as Comunidades;

j) não utilizar o bem para atividades que possam incitar qualquer distinção de credo, política, raça, etnia e/ou qualquer outra natureza discriminatória;

l) cumprir e fiscalizar o cumprimento, por parte da COMUNIDADE, do disposto no Regimento Interno para a utilização do imóvel.

III – Compete às COMUNIDADES:

a) auxiliar a MITRA, no que couber, visando à execução do objeto deste convênio;

b) responder, solidariamente com a MITRA, perante ao MUNICÍPIO, sobre o não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas do presente convênio;

c) não utilizar o bem para atividades que possam incitar qualquer distinção de credo, política, raça, etnia e/ou qualquer outra natureza discriminatória;

d) cumprir o disposto no Regimento Interno para a utilização do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

Os recursos financeiros, de que trata a Cláusula Primeira, totalizam o montante de R\$ 108.689,00 (cento e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais), a serem repassados, à MITRA, de acordo com os cronogramas físico-financeiro e de desembolso dos Planos de Trabalho e Aplicação dos Recursos, através de depósito bancário na conta corrente n.º 06.863986.0-6, agência n.º 0210.59, Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Barrisul).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A MITRA se compromete a utilizar os recursos da seguinte forma:

I – R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a Comunidade Capela São Francisco – Povoado São Francisco – Lajeado Paca, Paróquia Catedral;

II – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a Comunidade São Roque, Paróquia São Pedro;

III – R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para a Comunidade do Distrito de Capo-erê, Paróquia Nossa Senhora das Dores;

IV – R\$ 10.689,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais), para a Comunidade da Capela Nossa Senhora de Lurdes, Paróquia Catedral.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A MITRA fica vedada de transferir, em todo ou em parte, a qualquer outro e/ou em conta que não a vinculada a este convênio, mesmo que a título de controle, os recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Convênio serão atendidas através dos seguintes recursos orçamentários: 03 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, 01 – Coordenação e Planejamento, 04.121.0004.2.010 – Orçamento Participativo, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto deste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

Serão gestores do presente convênio, os seguintes servidores, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que serão responsáveis pelo acompanhamento da sua execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas:

- I – SELVIDIO FRARE, pela Comunidade Capela São Francisco – Povoado São Francisco – Lajeado Paca, Paróquia Catedral;
- II – CLARISSE GRAZZIOTIN, pela Comunidade São Roque, Paróquia São Pedro;
- III – INÊS VIEIRA, pela Comunidade do Distrito de Capo-erê, Paróquia Nossa Senhora das Dores;
- IV – VAGNER ZEIZER, pela Comunidade da Capela Nossa Senhora de Lurdes, Paróquia Catedral.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 2015, podendo ser prorrogado “de ofício” quando houver atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma físico-financeiro de desembolso relativo à execução de determinada etapa do Plano de Trabalho, pelo prazo máximo correspondente ao exato período do atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A MITRA deverá prestar contas ao MUNICÍPIO dos recursos recebidos, mensalmente, através de relatórios circunstanciados das despesas pagas, devidamente atestadas pelos Gestores do Convênio e de acordo com a **Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A MITRA fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

- I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;
- II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sétima deste Convênio;
- III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos;

IV – Quando não restar cumprido o disposto na alínea “i” do inciso II da Cláusula Segunda deste convênio.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

O presente convênio se extinguirá pelo inadimplemento das obrigações aqui ajustadas, ou ainda:

a) Rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Resolvido por inadimplemento de qualquer das suas cláusulas ou condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

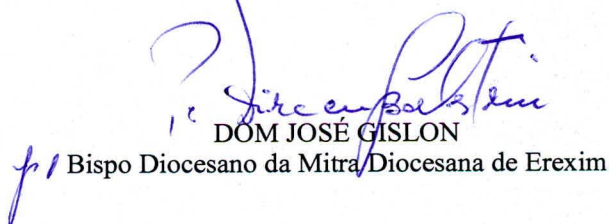
CLÁUSULA DEZ – DO FORO:

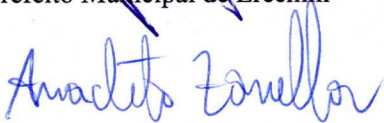
Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

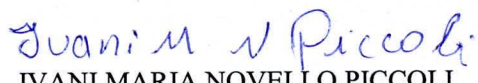
E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


ERECHIM/RS, 03 DE JUNHO DE 2014.

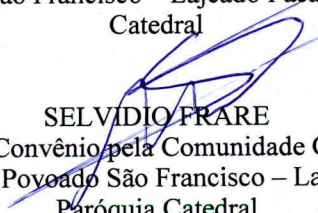

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim



DOM JOSÉ GISLON
Bispo Diocesano da Mitra Diocesana de Erechim



ANACLETO ZANELLA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento


IVANI MARIA NOVELLO PICCOLI
Representante da Comunidade Capela São Francisco –
Povoado São Francisco – Lajeado Paca, Paróquia
Catedral


DIRCEU LUÍS SONDA
Representante da Comunidade São Roque, Paróquia São
Pedro


SELVIDIO FRARE
Gestor do Convênio pela Comunidade Capela São
Francisco – Povoado São Francisco – Lajeado Paca,
Paróquia Catedral


ARMÊNIO LUÍS CASAGRANDE
Representante da Comunidade do Distrito de Capo-erê,
Paróquia Nossa Senhora das Dores


CLARISSE GRAZZIOTIN
Gestora do Convênio pela Comunidade São Roque,
Paróquia São Pedro



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

WALDIR PIRAN

Representante da Comunidade da Capela Nossa Senhora de Gestora do Convênio pela Comunidade do Distrito de Lurdes, Paróquia Catedral

INÊS VIEIRA

Gestora do Convênio pela Comunidade do Distrito de Capo-erê, Paróquia Nossa Senhora das Dores

VAGNER ZEIZER

Gestor do Convênio pela Comunidade da Capela Nossa Senhora de Lurdes, Paróquia Catedral

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO 1/3****1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ.		
Mitra Diocesana de Erechim – Paróquia Catedral – Capela São Francisco - Povoado São Francisco – Lajeado Paca		87.635.405/0001-84		
Endereço				
Av. Sete de Setembro, nº1251				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX
Erechim	RS	99700-000	3522-3611 / 99918 4854 / 99732063	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
06.863986.0-6	Banrisul	0210.59	Erechim	
Nome do Responsável		C.P.F.		
José Gislon		766.034.909-00		
Alvise Follador		528329459-53		
Ivani Maria Novello Piccoli		014.542.460.06		
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função		
2R595.622	Bispo Diocesano	Representante da Diocese		
5020311031	Pároco	Representante da Paróquia		
1089029811	Tesoureira da comunidade	Representante da Comunidade		
Endereço:		C.E.P..99700-000		
Capela São Francisco – Povoado São Francisco - Erechim				

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Previsão de Execução	
	Início ARR	Término
Auxílio para continuação do Salão Comunitário	ARR	300 dias após ARR
Identificação do Objeto		
Auxílio para continuação do Salão Comunitário		
Justificativa da Proposição		
<p>A comunidade da Capela São Francisco, Povoado São Francisco, está localizada na área rural do município e as famílias da comunidade precisam de espaço propício ao lazer e a recreação, onde podem promover casamentos, aniversários, eventos de cooperativas, reuniões, encontros, etc. A comunidade já iniciou nos anos anteriores a edificação do salão comunitário, necessitando continuar a obra para concluir sua execução. A comunidade definiu como demanda prioritária o respectivo auxílio pois necessita do espaço para acolher os membros da comunidade, moradores da localidade e demais circunvizinhos, convidados e visitantes. A construção do salão também complementa as necessidades da comunidade. As demandas atenderão também os eventos regionais promovidos pelas diversas comunidades abrangidas no Vale Dourado.</p> <p>A Mitra Diocesana de Erechim, através da comunidade São Francisco, Capela São Francisco, Paróquia Catedral, mediante convênio celebrado com o município, se compromete a disponibilizar o uso das dependências do salão comunitário, para a comunidade como um todo, de forma ecumênica e comunitária, sem distinção de credo, política, raça, etnia ou proselitismos de qualquer outra natureza.</p>		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS



PLANO DE TRABALHO 2/3

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Previsão de execução	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
	1,1	Execução de etapa do salão comunitário;			ARR	300 dias após ARR
	1,2	Execução do piso				
	1.3	Execução da churrasqueira				

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Meta/ fase	Especificação			
1,1	Aquisição de materiais de construção em geral, material elétrico, hidráulico, hidrossanitário, material de pintura e acabamento, complementos, acessórios, ferramentas, peças, ou quaisquer outros itens necessários para a plena execução da obra;		R\$ 24.000,00	
1,2	Aquisição de portas, janelas, vidros, chapas inox, pisos, cerâmicas, esquadrias, folhas de fibrocimento ou e aluzinco e/ou quaisquer outras estruturas metálicas ou de outros materiais necessários para a plena execução da obra e sua cobertura;			
1;3	Aquisição de mobiliário, utensílios de cozinha e churrasco, acessórios, peças, estruturas, complementos ou outros itens indispensáveis para o funcionamento da copa e cozinha;			
1,4	Contratação de serviços especializados, mão de obra de terceiros, aluguel de máquinas e equipamentos, e quaisquer outros serviços que se fizerem necessários para o regular funcionamento do salão comunitário.			
TOTAL GERAL		R\$ 24.000,00		

PLANO DE TRABALHO 3/3



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim-RS

P. M. ERECHIM
 Fis. 05
 Protocolo

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa
1	R\$ 24.000,00					

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

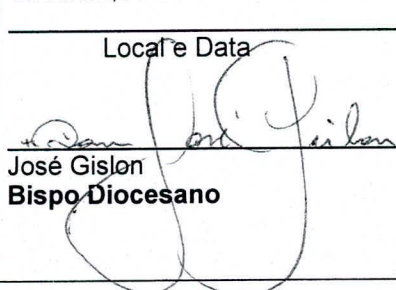
6 - DECLARAÇÃO

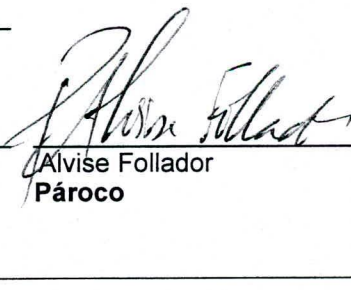
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

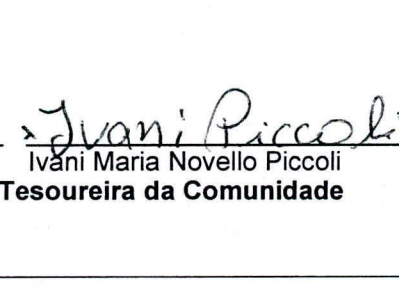
Pede deferimento

Erechim, 03 de abril de 2014.

Local e Data


 José Gislson
Bispo Diocesano


 Alvisse Follador
Pároco


 Ivani Maria Novello Piccoli
Tesoureira da Comunidade

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

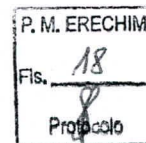
Erechim, 03 de abril de 2014
 Local e Data


 Coord. Orçamento Participativo





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPALPraça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3**1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ.		
Mitra Diocesana de Erechim – Paróquia São Pedro-Comunidade São Roque		87.635.405/0001-84		
Endereço				
Av. Sete de Setembro, nº 1251				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX
Erechim	RS	99700-000	3522-3611 / 99397058	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
06.863986.0-6	Banrisul	0210.59	Erechim	
Nome do Responsável			C.P.F.	
José Gislou			766.034.909-00	
Paulo César Bernardi			670.409.180-72	
Dirceu Luís Sonda			433.556.330.20	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função		
2R595622	Bispo Diocesano	Representante da Diocese		
3039663863	Pároco	Representante da Paróquia		
1033094861	Coordenador do Conselho	Representante da Comunidade		
Endereço		C.E.P.		
Rua Euclides da Cunha 166/41		99700-000		

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Previsão de Execução	
	Início	Término
Auxílio para aquisição do tablado do ginásio	ARR ¹	200 dias após ARR
Identificação do Objeto		
Auxílio para aquisição do tablado do ginásio		
Justificativa da Proposição		
<p>A comunidade da Capela São Roque está localizada na área rural do município, sendo uma tradicional entidade que realiza anualmente promoções de divulgação da cultura gastronômica local. Em assembleia do Orçamento Participativo ficou definido como demanda prioritária para ser executada em 2014, melhoria no piso e no palco do salão. As famílias e associados da comunidade vêm a tempos promovendo anualmente festas, promoções e celebrações de tradicionais pratos e elaborados gastronômicos, porém, com a crescente presença de público no local a estrutura atual necessita ser melhorada, por tal motivo, se faz necessário dar condições aos voluntários da plena execução das suas tarefas, bem como, recepcionar os convidados e participantes com comodidade.</p> <p>Para tanto, a Mitra Diocesana de Erechim, através da comunidade da Capela São Roque, mediante convênio celebrado com o município, se compromete a disponibilizar o uso do salão comunitário como se público fosse, estando aberto a todas as pessoas, sem distinção de credo, política, raça, etnia ou qualquer outra natureza.</p>		



Estado do Rio Grande do Sul

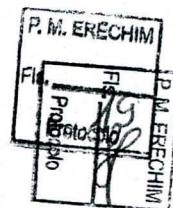
MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS



PLANO DE TRABALHO 2/3

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Previsão de execução	
			Unidade	Quantidade	Início ARR	Término 200 dias após ARR
1		Execução de melhorias gerais no salão comunitário;				

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Meta/ fase	Especificação			
1.1	Execução de melhorias gerais no salão comunitário; tablado e piso		R\$ 30.000,00	
1.2	Aquisição de materiais de construção em geral, materiais elétricos, hidráulicos, hidrossanitários, materiais de pintura e acabamento em geral, estruturas metálicas, de madeira e/ou qualquer outro material, cerâmicas, porcelanatos ou quaisquer outros revestimentos, telas, peças, equipamentos, acessórios, ferramentas, ou quaisquer outros itens necessários para a plena execução das melhorias propostas;			
1.3	Contratação de serviços especializados, mão-de-obra de terceiros, ou quaisquer outros serviços necessários para a plena execução das melhorias do salão comunitário.			
TOTAL GERAL		R\$ 30.000,00		



P. M. ERECHIM
Fis. 20
Protocolo

PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa
1	R\$ 30.000,00					

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Erechim, 07 de abril de 2014..

Local e Data

José Giston Bispo Diocesano	Paulo César Bernardi Pároco	Dirceu Luís Sonda Coordenador do Conselho

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Erechim, 07 de abril de 2014

Local e Data

Coor. Orçamento Participativo



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Mitra Diocesana de Erechim – Paróquia Nossa Senhora das Dores - Distrito Capo-erê.				CNPJ 87.635.405/0001-84	
Endereço Avenida Sete de Setembro, nº 1251					
Cidade Erechim	U.F. RS	C.E.P. 997000-000	DDD/Telefone 3522-3611/ 99730375	FAX 21073029	
Conta Corrente 06.863986.0-6	Banco Banrisul	Agência 0210.59	Praça de Pagamento Erechim		
Nome do Responsável José Gislon Jorge Elias Dallagnol Armênio Luís Casagrande				C.P.F. 766.034.909-00 565672510-34 514.451.230-53	
C.I./Órgão Expedidor 2R595622 2017481587 1029230412	Cargo Bispo Diocesano Pároco Presidente da Paróquia	Função Representante da Diocese Representante da Paróquia Representante da Comunidade			
Endereço Distrito de Capo-erê				C.E.P. 99700-000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Auxílio para continuação do Ginásio Comunitário	Previsão de Execução	
	Início ARR ¹	Término 300 dias após ARR
Identificação do Objeto Auxílio para continuação da edificação do Ginásio Comunitário do Distrito Capo-erê.		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Distrito de Capo-erê é um dos mais antigos territórios do município, sendo hoje um dos principais polos do desenvolvimento agrícola da cidade. Cada vez mais a comunidade de Capo-erê se desenvolve sócio-economicamente, tornando-se uma referência de organização e progresso. O Distrito está localizado estrategicamente próximo ao Campus da UFFS, fato que deverá acelerar seu crescimento e sua importância no cenário local. Além do desenvolvimento agrícola o Distrito deve receber nos próximos anos novos moradores que irão fixar residência na comunidade. Diante disto, a modernização e a ampliação das instalações que acolhem os moradores e os visitantes se torna imprescindível. A primeira etapa da edificação do novo Ginásio Comunitário está concluída com o esforço dos moradores da localidade, porém a complexidade da obra exige um esforço conjunto entre vários segmentos sociais, entre os quais a comunidade e o poder público; variável substancial para a realização da empreitada. Sublinha-se que a Mitra Diocesa de Erechim, através da comunidade da Paróquia Nossa Senhora das Dores, mediante convênio celebrado com o município, se compromete a disponibilizar o uso do ginásio como se público fosse, estando aberto a todas as pessoas, sem distinção de credo, política, raça, etnia, ou qualquer proselitismo de qualquer natureza.



PLANO DE TRABALHO 2/3

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Previsão de execução	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Continuação da execução da edificação do ginásio comunitário, com acabamento, de piso, banheiros término da cancha e copa.			ARR	300 dias após ARR

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Compra de materiais de construção em geral, materiais elétricos, hidráulicos, hidrossanitários, materiais de pintura, peças, acessórios, complementos, ferramentas, ou quaisquer outros itens necessários para a plena execução, acabamento e otimização da obra;		R\$ 44.000,00	
	Contratação de mão-de-obra, serviços especializados de terceiros, aluguel de máquinas ou ferramentas, e/ou qualquer outro serviço necessário para execução da obra.			
TOTAL GERAL		R\$ 44.000,00		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS



PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa
01	R\$ 44.000,00					

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa
01						


Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

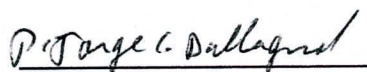
6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Erechim, 08 de abril de 2014..


José Gislon
Bispo Diocesano


Jorge Élias Dallagnol
Pároco


Armênio Luís Casagrande
Representante da Comunidade

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Coor. Orçamento Participativo



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim-RS



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3**1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ.		
Mitra Diocesana de Erechim – Paróquia da Catedral - Comunidade da Capela N. Sra. de Lurdes		87.635.405/0001-84		
Endereço				
Av. Sete de Setembro, 1251				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	Celular
Erechim	RS	99700-000	3522-3611	9976 8133
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
06.863986.0-6	Banrisul	0210.59	Erechim	
Nome do Responsável			C.P.F.	
José Gislou			766.034.909-00	
Alvise Follador			528329459-53	
Waldir Piran			362.281.41015	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função		
2R595.622	Bispo Diocesano	Representante da Diocese		
5020311031	Pároco	Representante da Paróquia		
7018496161	Coordenador da Capela	Representante da Comunidade		
Endereço			C.E.P.	
Comunidade N. Sra. De Lurdes – Km 10 Dourado – Povoado Perachi			99700-000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Previsão de Execução	
	Início	Término
Auxílio para aquisição de equipamentos	ARR	200 dias ARR
Identificação do Objeto		
Auxílio para compra de mobiliários e eletrodomésticos		
Justificativa da Proposição		
<p>A comunidade está localizada na área rural do município, no Km 10 do Vale Dourado, sendo uma tradicional comunidade do interior. Em assembleia do Orçamento Participativo de 2013, a reforma do salão comunitário foi elencada como prioridade para 2013, sendo a reforma e otimização dos espaços da cozinha, copa e cancha de bochas a principal necessidade da localidade. A comunidade tem hoje um salão todo reformado, que agora necessita de equipamentos para se adequar com o aumento do espaço físico e do público. O salão é único espaço coletivo existente na localidade para a realização de reuniões, assembleias, encontros, celebrações, e outras recreações próprias das comunidades rurais, portanto sendo indispensável seu uso pelos moradores da comunidade, circunvizinhos e convidados. A Mitra Diocesana de Erechim, através da comunidade da Capela N. Sra. de Lurdes, mediante convênio a ser celebrado com o município, se compromete a continuar disponibilizando o uso do salão como se público fosse, estando disponível a todos, sem distinção de credo, política, raça, etnia ou qualquer outra natureza.</p>		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS

P. M. ERECHIM
Fls. 33
Protocolo

PLANO DE TRABALHO 2/3

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Previsão de execução	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1,1	Aquisição de mobiliários			ARR	200 dias ARR
	1,2	Aquisição de eletrodomésticos.				

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Meta/ fase	Especificação			
	Aquisição de mobiliários		R\$ 10.689,00	
	Aquisição de eletrodomésticos			
TOTAL GERAL		R\$ 10.689,00		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim-RS

CHIM
39
Polo

PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa
1	R\$ 10.689,00					

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa


6 - DECLARAÇÃO

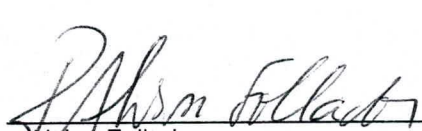
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

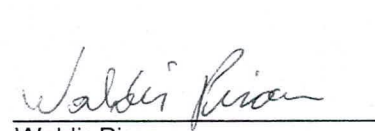
Pede deferimento

Erechim, 09 de abril de 2014.

Local e Data

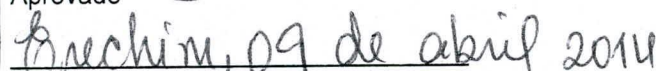

José Gislon
Bispo Diocesano

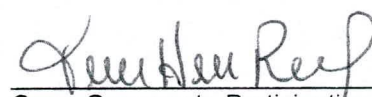

Alvisé Follador
Pároco


Waldir Piran
Coordenador

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado


Erechim, 09 de abril 2014
Local e Data


Coord. Orçamento Participativo